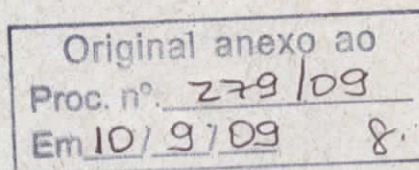


Senhores Vereadores



Considerando a necessidade de melhor adequar a redação de dispositivo da Lei Complementar n.º 516, de 25 de fevereiro de 2007, de acordo com os princípios contidos na Constituição Federal,

Submetemos à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 26 /09

DOCUMENTO N.º 1547 /09

Altera dispositivo da Lei Complementar
n.º 516, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 1.º - O mesmo percentual fixado no art. 1.º será aplicado ao art. 2.º da Lei Complementar n.º 516, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 2009.

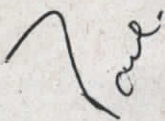
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

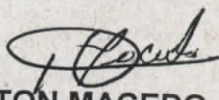
Em 10 de setembro de 2009.

PAULO LACERDA

Presidente


JURACY FRANCISCO – JURA

1.º Secretário


HILTON MACEDO

2.º Secretário